



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO
ARTIGO CIENTÍFICO

**O PROBLEMA DAS TORCIDAS ORGANIZADAS NO BRASIL
A VIOLÊNCIA NO INTERIOR E NAS IMEDIAÇÕES DOS ESTÁDIOS**

ORIENTANDO (A) – RÔMULO CONRADO SIQUEIRA LIMA
ORIENTADOR (A) - PROFESSOR (A) - NIVALDO DOS SANTOS

GOIÂNIA
2020

RÔMULO CONRADO SIQUEIRA LIMA

O PROBLEMA DAS TORCIDAS ORGANIZADAS NO BRASIL
A VIOLÊNCIA NO INTERIOR E NAS IMEDIAÇÕES DOS ESTÁDIOS

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito e Relações Internacionais, Curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS).

Prof. (a) Orientador (a) – Nivaldo dos Santos.

GOIÂNIA
2020

RÔMULO CONRADO SIQUEIRA LIMA

O PROBLEMA DAS TORCIDAS ORGANIZADAS NO BRASIL
A VIOLÊNCIA NO INTERIOR E NAS IMEDIAÇÕES DOS ESTÁDIOS

Data da Defesa: 02 de Dezembro de 2020

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. NIVALDO DOS SANTOS Nota

Examinador Convidado: Prof. JOSÉ ALUISIO E ARAÚJO JUNIOR Nota

Quero agradecer primeiramente a Deus, pela força e coragem durante toda a minha caminhada, à minha mãe, ao meu pai, à minha irmã, à minha namorada e meus amigos pelo incentivo e apoio constantes. Agradeço também ao professor orientador Nivaldo dos Santos pela paciência na orientação e incentivo que tornou possível a conclusão deste trabalho, de maneira igual, o meu agradecimento ao professor José Aluisio, é um prazer tê-lo na banca examinadora.

SUMÁRIO

RESUMO.....	01
INTRODUÇÃO.....	02
1. OS HOOLIGANS E SUAS AÇÕES VIOLENTAS NO FUTEBOL.....	03
1.1 A RELAÇÃO DAS TORCIDAS ORGANIZADAS BRASILEIRAS COM AS DEMAIS DO MUNDO.....	04
2. A CONEXÃO ENTRE A CORRUPÇÃO E A IMPUNIDADE COM AS TORCIDAS.....	06
3. O ESTATUTO DO TORCEDOR E AS LEIS PENAIS VIGENTES PARA COIBIR A VIOLÊNCIA.....	08
4. RELAÇÃO DAS TORCIDAS ORGANIZADAS COM O USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS.....	12
5. ESTATÍSTICA DA VIOLÊNCIA.....	14
CONCLUSÃO.....	16
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	18

O PROBLEMA DAS TORCIDAS ORGANIZADAS NO BRASIL
A VIOLÊNCIA NO INTERIOR E NAS IMEDIAÇÕES DOS ESTÁDIOS

Rômulo Conrado Siqueira Lima

RESUMO

O presente trabalho visa abordar a violência no futebol praticada pelas torcidas organizadas, as quais no decorrer dos anos vem causando terror e pânico dentro e nas imediações dos estádios, conseqüentemente, afastando muitas pessoas de frequentarem os jogos. Desta maneira, o objetivo é mostrar que se trata de um problema social que se deve ao baixo investimento em políticas públicas. Este estudo é baseado principalmente em pesquisas elaboradas por sociólogos, que visam compreender o comportamento dos torcedores organizados. Com este trabalho, o leitor compreenderá os diversos fatores que contribuem para esta violência e quais medidas devem ser adotadas para possível progresso no esporte e na sociedade.

Palavras chaves: **Violência no futebol; Problema social; Torcidas organizadas.**

INTRODUÇÃO

O futebol é um esporte cuja origem se deu na Inglaterra, no ano de 1863, entre grupos que se dissociaram, pois um destes, partidário ao esporte ao *rugby*, não concordava com um esporte que proibia segurar a bola com as mãos. E assim, o futebol passou a se espalhar por toda a Europa e ganhar inúmeros adeptos.

O jogo que passou a ser praticado entre aldeias vizinhas começou a ter conflitos, e em meados de 1890, a prática de violência foi nomeada como *hooliganismo*.

Conforme autores que estudam o surgimento do esporte, eles apostam que o futebol era tratado como uma maneira de resolver contendas que estariam relacionadas provavelmente com agressões tribais ou disputa de territórios. Todavia, também era praticado em datas comemorativas, porem em grande parte ocorria o uso em abundância de bebidas alcoólicas que culminavam com resultados negativos, ora com feridos ou com vítimas fatais. Ademais, a violência praticada pelos participantes era aceita e vista como um comportamento natural.

Em meados do século XIX, devido à expansão para as grandes partes da Europa, o futebol começou a ser praticado nas grandes cidades, cujo forte era o comércio, e a violência era algo que preocupava os comerciantes, devido ao medo de saques e lojas quebradas, conseqüentemente, a violência passou a ser alvo de tentativas de controle, contudo sem sucesso, de modo que apenas no século XX, com o intuito de conscientizar as crianças que passaram a jogar o futebol, que o esporte passou a ser regido com regras.

1. OS HOOLIGANS E SUAS AÇÕES VIOLENTAS NO FUTEBOL

O surgimento deste grupo ocorreu após o futebol se tornar uma grande paixão continental e contar com grande público para assistir as partidas, na qual a rivalidade das torcidas estava intimamente ligada à desigualdade social e à divisão de classes. Conseqüentemente, a segregação se tornou motivo de preocupação das autoridades, pois o futebol poderia ser utilizado como meio de revolta de luta de posições sociais.

Conforme o entendimento de Rodrigues (2020, p.1), graduado em sociologia, foi a partir de 1960 que os torcedores passaram a se organizar de maneira mais efetiva:

As segregações por classes que ocorriam nas torcidas anteriormente se instauraram de outra forma a partir de 1960. O ressurgimento de um sentimento de patriotismo e xenofobia invadiu o meio esportivo do futebol e suas torcidas. Grupos que se identificavam por sua origem ou ideologia viam no futebol e na torcida a oportunidade de confrontar diretamente seus rivais unidos debaixo de uma bandeira e um ideal comum, em busca de um sentimento de pertencimento, legitimidade ou simples dominância sobre os outros grupos. O termo “*hooligans*”, que havia sido cunhado em 1890, era agora atribuído a esses grupos que se digladiavam em torno da cultura do futebol europeu.

O *hooliganismo* trata-se do comportamento destrutivo e desregrado, nos quais os membros dessas organizadas são levados pelo extremo fanatismo, e a sensação de pertencimento a algo semelhante a uma gangue ou facção passando por violências praticadas antes, durante ou após os jogos. A associação de muitos jovens deve-se também a questão de valores e visões de mundo das quais a questão social delas refuta na ideia de interesses comuns. Gregório (2010, p.4) explica este comportamento com base em estudos de Freud:

Portanto, pode-se considerar que as outras torcidas organizadas constituem o objeto de satisfação do ideal de ego, mas cuja satisfação se alcança no confronto que reduz o objeto a objeto a ser suplantado e, virtualmente, eliminado. Por outro lado, é uma satisfação narcísica que não garante a permanência da situação de superioridade, a satisfação é imediata. As superações que proporcionam a satisfação são de

momento, ao sabor de cada vitória ou derrota do time “amado”, não envolve a superação definitiva do outro time.

Uma característica bem marcante dos *hooligans* é fato de que eles não possuem o costume de utilizar armas de fogo durante os confrontos. Sendo que o prazer do ato está intimamente ligado à violência praticada com as mãos, sejam elas livres, ou com objetos como pedras e barras de ferro, e que conseqüentemente, o objetivo não é matar o rival, e sim agredi-lo. Portanto, a morte é apenas consequência do acometimento. Segundo Gregório (2010, p.8):

Em alguns casos, o atirar pode ser considerado uma manifestação da sexualidade, como em algumas práticas de tiros, onde o atirador dispara diversos tiros em um determinado alvo. Entretanto, o ato de bater envolve o contato físico, a luta corporal e as sensações decorrentes destes, constituindo um processo muito mais complexo do que o atirar, um processo mais fisicamente dispendioso. Há aqui um dispêndio de energia pelo ato e não através da protelação da ação que o pensamento promove, nem a instantaneidade do apertar um gatilho. Se neste último caso se pode verificar grande mobilização de energia, será pela angústia que o antecede, ou a ansiedade da consciência do ato a ser praticado. Dessa forma, existe uma grande diferença entre matar alguém com um tiro ou matar com os próprios punhos.

1.1 A RELAÇÃO DAS TORCIDAS ORGANIZADAS BRASILEIRAS COM AS DEMAIS DO MUNDO

As torcidas mais famosas perante o mundo futebolístico são os *hooligans*, os *barra bravas* que correspondem aos torcedores argentinos, os *ultras* que são do sul da Itália, e as torcidas organizadas brasileiras.

As torcidas organizadas se assemelham com os *hooligans* no quesito que muitos associados são jovens e vêm de classes populares, e são os principais causadores de vandalismo.

Todavia, uma grande diferença entre as organizadas com as demais é o fato de que as torcidas latinas e europeias possuem como características o

preconceito em diversas vertentes, como homofobia, xenofobia, e racismo. De acordo com Lopes e Cordeiro (2010, p.81):

Outra diferença consubstancial entre os torcedores organizados e os barras bravas diz respeito ao posicionamento de cada acerca da violência dentro e fora dos estádios. Enquanto o site oficial das torcidas organizadas brasileiras (www.organizadasbrasil.com) defende abertamente a paz nos estádios; o dos barra bravas na Argentina (www.barra-bravas.com.ar) conta com uma seção dedicada exclusivamente a narrar as últimas brigas entre hinchadas (torcidas) rivais. A apologia à violência, assim como a xenofobia e o racismo, também, são marcas características dos hooligans. Diferentemente destes, os torcedores organizados não primam nem pela transgressão deliberada nem pelo anonimato, ainda que algumas de suas ações tomem este caminho. Pelo contrário, ao se institucionalizarem, buscam um lugar dentro do futebol profissional e da sociedade.

2. A CONEXÃO ENTRE A CORRUPÇÃO E A IMPUNIDADE COM AS TORCIDAS

É nítido que no Brasil, um país no qual a corrupção é um dos assuntos mais abordados, visto que, a incidência é grande, principalmente no meio político, assim refletindo um aspecto negativo da sociedade brasileira, os governantes deveriam ser exemplos para que assim as demais áreas também tivessem a credibilidade em todo cenário nacional.

Todavia, não é assim, conseqüentemente, o famoso “jeitinho brasileiro” também faz parte do meio futebolístico. Portanto, se analisarmos os diversos problemas sociais que o Brasil tem como a impunidade e a corrupção, conseguiremos compreender a violência no futebol brasileiro.

Segundo Murad (2017, p.66):

Dos problemas macrossociais brasileiro – por exemplo, o subemprego, a educação e a moradia precária, a desagregação da família e dos valores da cidadania, entre outros-, aqueles que mais aparecem no nosso futebol e auxiliam no entendimento das praticas de violência nesse esporte são, em primeiro lugar, a impunidade, seguida da corrupção. Como já dissemos, são problemas estruturais e históricos do Brasil que alcançam não só o futebol, mas toda a vida social.

Conforme novamente em seu livro, Murad (2017, p.12) mostra que a violência no futebol está intimamente ligada ao lado social, em que a impunidade e o grande percentual da criminalidade, refletem no comportamento dos indivíduos em diversos ambitos da sociedade, inclusive no futebol:

A violência que se manifesta no futebol não é apenas o resultado daquilo que acontece nos estádios; embora isto também contribua, ela tem sua origem em questões mais profundas, de ordem social ampla. Os principais exemplos dessas questões são o desemprego e o subemprego, a falta de uma educação efetiva e de qualidade, uma cidadania de baixa intensidade (falta de consciência social, de valores coletivos, culturais, políticos, éticos), o tráfico de drogas, o mercado negro de armas e o crime organizado, o descaso das autoridades públicas, a desagregação das referências e dos valores familiares e escolares, a falta de policiamento ostensivo e preventivo, a impunidade, a corrupção.

Portanto, o que se pode apontar é que a violência no esporte, mais especificamente no futebol, é um reflexo da sociedade a qual ela comporta, ou seja, os indivíduos agem conforme o sistema lhes permitem.

3. O ESTATUTO DO TORCEDOR E AS LEIS PENAIS VIGENTES PARA COIBIR A VIOLÊNCIA

Inicialmente, por meio do artigo 2º, o Estatuto do Torcedor (Lei n.º 10.671/2003) conceitua o que é torcida organizada:

Art. 2º Torcedor é toda pessoa que aprecie, apoie ou se associe a qualquer entidade de prática desportiva do País e acompanhe a prática de determinada modalidade esportiva.

Parágrafo único. Salvo prova em contrário, presume-se a apreciação, o apoio ou o acompanhamento de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º-A. Considera-se torcida organizada, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado ou existente de fato, que se organize para o fim de torcer e apoiar entidade de prática esportiva de qualquer natureza ou modalidade. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Parágrafo único. A torcida organizada deverá manter cadastro atualizado de seus associados ou membros, o qual deverá conter, pelo menos, as seguintes informações: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

- I - nome completo;
- II - fotografia;
- III - filiação;
- IV - número do registro civil;
- V - número do CPF;
- VI - data de nascimento;
- VII - estado civil;
- VIII - profissão;
- IX - endereço completo;
- X - escolaridade.

A violência, e conseqüentemente os crimes praticados pelas torcidas organizadas, são regidos pelo Código Penal mais o Estatuto do Torcedor, todavia, ambos possuem fragilidades nas quais não conseguem evitar os confrontos.

O Estatuto do Torcedor tem como objetivo resguardar os direitos do torcedor, mas também punir qualquer descumprimento da própria lei, oriundos de crimes praticados pelos mesmos. Portanto, trata-se de uma lei que vislumbra diversos ramos do direito, como o direito do consumidor, e do direito desportivo.

Segundo Santiago (2020, p.1):

No Estatuto do Torcedor, temos uma espécie de prolongamento do Código de Defesa do Consumidor na área das práticas desportivas, na realização das partidas, e todo o procedimento e

logística que tais eventos necessitam. Nunca é demais salientar que a lei procurou atingir toda modalidade de esporte que tenha acesso garantido ao público torcedor, mas, na prática, isso significa quase que totalmente abordar o assunto do ponto de vista da prática do futebol e de seu respectivo público.

No entanto, na prática, a aplicação destas leis mostra a ineficácia das mesmas no intuito de coibir os transgressores, visto que o assunto impunidade voltar ser um dos fatores para a perpetuação dos delitos, posto que muitos nem são pegos em flagrante, fora o fator reincidência e os inúmeros casos de brigas registradas por ano.

Muitos destes confrontos são flagrados pela mídia, na qual para o meio jornalístico é uma forma de exercer a sua posição crítica como repórter e consequentemente pedir punições severas às entidades competentes. Todavia, esta divulgação das violências no meio futebolístico é interpretada como uma maneira de propagandear mais a violência segundo Nunes, Goss e Pereira (2018, p.6):

Em relação aos conflitos dentro do futebol, a Federação Internacional de Futebol (FIFA) orienta que a imprensa não mostre as brigas ou invasões de campo ao vivo, ou seja, no momento em que elas acontecem dentro dos estádios. Esta orientação tem como objetivo não promover ainda mais estes conflitos.

As torcidas organizadas estão sempre envolvidas por variados crimes quando acontecem as brigas, pois elas utilizam diversos meios para praticá-las, segundo Nascimento (2019, p.13):

Entre os diversos tipos penais que são atribuídos as torcidas organizadas, pode-se destacar os de lesão corporal leve, lesão corporal grave, crimes contra o patrimônio público, corrupção de menores, promoção de tumultos, tentativas de homicídio e o mais gravoso comparado aos demais que é o crime de homicídio.

Mas não se pode banalizar que todos os integrantes de torcidas organizadas praticam crimes. Contudo, muito componentes de torcidas são flagrados em brigas portando barra de ferro, soco inglês, arma de fogo, dentre outros objetos capazes de causar uma tragédia. Logo, trata-se de dolo eventual, ou seja, mesmo que o intuito inicial seja apenas causar a lesão corporal no rival, eles assumem o risco que a ação possa desencadear a outro resultado, mais grave que porventura possa ter sido intencional ou não.

Segundo Masson (2016, p.305):

Dolo eventual é a modalidade em que o agente quer o resultado, por ele previsto, mas assume o risco de produzi-lo. É possível a sua existência em decorrência do acolhimento do código penal da teoria do assentimento, na expressão “assumiu o risco de produzi-lo, contida no art.18, I, do Código Penal.

Contudo, as torcidas organizadas têm, em certos momentos, lados positivos a serem apontados, e como são divulgadas poucas vezes pelos meios de televisão, poucas pessoas sabem, visto que o único meio que eles possuem são as redes sociais.

Neste quesito, pode-se afirmar que as torcidas fazem campanhas sociais, de doações de alimentos, roupas, entre outras coisas. Porém, são as imagens negativas das inúmeras brigas dentro e fora dos estádios que depreciam toda uma instituição, segundo Murad (2017, p.54):

Quero dizer, que as torcidas organizadas promovem campanhas de doação de sangue, cestas básicas, roupas, alimentos e muitas vezes realizam palestras de informação e conscientização.

Acompanhei pessoalmente um encontro no Rio Grande do Sul, com torcidas do Internacional, sobre a importância da carteira de trabalho, direitos e deveres do trabalhador, e outro no Paraná, com a torcida do Coritiba, que tratou do valor da educação e da escola, para crianças e adolescentes.

Posso afirmar que este tipo de evento não é tão incomum quanto talvez pareça à primeira vista. Todavia, pode e deve ser incentivado e divulgado, o que ainda não acontece numa escala que deixa a desejar.

Conforme o Estatuto do Torcedor, em seu artigo 14, sabe-se que:

Art. 14. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a responsabilidade pela segurança do torcedor em evento esportivo é da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo e de seus dirigentes, que deverão:

I - solicitar ao Poder Público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos torcedores dentro e fora dos estádios e demais locais de realização de eventos esportivos;

II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, dentre outros, aos órgãos públicos de segurança, transporte e higiene, os dados necessários à segurança da partida, especialmente:

- a) o local;
- b) o horário de abertura do estádio;
- c) a capacidade de público do estádio; e
- d) a expectativa de público;

Porém, a ação da segurança pública de forma ineficiente em eventos como jogos de futebol, ou outros esportes, mostra o despreparo do Poder

Público e das entidades organizadoras dos campeonatos, o que conseqüentemente afasta cada vez mais o número de torcedores nas arquibancadas, justamente pela sensação de medo e insegurança que as torcidas organizadas causam, tirando o torcedor família dos estádios.

4. RELAÇÃO DAS TORCIDAS ORGANIZADAS COM O USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS

O fato das torcidas organizadas estarem relacionadas ao uso de entorpecentes abrange um contexto mais profundo, visto que, o consumo está ligado há muito tempo antes pelas sociedades.

Atualmente, a classe que mais usa são os jovens, os quais têm os primeiros contatos na fase da pré-adolescência ou posterior a ela, segundo Reis e Romera (2009, p.2)

Embora a juventude não seja a única parcela da sociedade que faz uso de drogas, ela tem sido a população mais focada quando o assunto é o uso e abuso de substâncias lícitas ou ilícitas.

Independente da classificação de droga ilícita ou lícita, sabe-se que todas provocam algum tipo de alteração no sistema nervoso do ser humano, assim provocando situações fora do comum do indivíduo, segundo Reis e Romera (2009, p.4):

Desta forma, anfetaminas, cocaína, cafeína, álcool, ansiolíticos (benzodiazepínicos), opiáceos (morfina, heroína), inalantes (cola, tintas), maconha, cogumelo, ecstasy, LSD, são todas substâncias provocadoras de algum tipo de mudança no indivíduo, independentemente do fato de algumas delas estarem na atualidade classificadas como drogas lícitas, como é o caso do álcool, ou ilícitas, como é o caso da cocaína. Ambas provocam algum tipo de alteração, orgânicas, anímicas e de ambos os tipos, como já citado anteriormente.

Conseqüentemente, em relação ao uso de entorpecentes, podemos apontar sobre o vínculo das organizadas com o crime e com famosas facções do Brasil, nas quais muitos componentes dessas uniformizadas usam o futebol meramente como instrumento de outros crimes, ou seja, o verdadeiro sentido de torcer é apenas uma ferramenta de práticas transgressoras.

Segundo Murad (2017, p.56):

Uma das revelações mais alarmantes de nossas pesquisas é que, dentro das torcidas organizadas, existem infiltrados- é isto, sim, infiltrados! -, que nem mesmo gostam de futebol, mas estão ali apenas para praticar atos desmedidos de intolerância, covardia, insulto, ofensas e violência.

Num inquérito da Polícia Civil de São Paulo foram encontrados torcedores organizados que eram filiados, ao mesmo tempo (!), as torcidas do Corinthians, do Palmeiras e do São Paulo. Como assim, se são

agregações rivais, muito rivais? Como uma pessoa pode ser, ao mesmo tempo, torcedor de três times? Não eram torcedores, é evidente, eram traficantes de drogas, que se infiltravam naquelas multidões para cometer os seus ilícitos.

O uso de bebidas alcoólicas provoca em cada pessoa um tipo de reação. Ao ingerir, inúmeros sentimentos podem ser provocados, como alegria, tristeza, vontade de chorar, de dançar, ou até mesmo ficar muito agressivo, pois à medida que a pessoa bebe, ela vai perdendo o controle de suas ações e fica capaz de agir fora do seu comum. Logo, podemos afirmar que o uso de álcool nos estádios é um grande estimulante à prática de violência, de acordo com Reis e Romera (2009, p.5)

A sensação estimulante que a bebida provoca a partir das primeiras doses é falsa, e tem por consequência a inibição da crítica e da capacidade de julgamento, além de potencializar os sentimentos e provocar no bebedor uma impressão de maior liberdade para expressar-se verbal e corporalmente que o faz agir de forma mais violenta, corajosa e perigosa. É nesse momento em que a coragem se exacerba que são comuns as brigas e situações que envolvem violência. Essa fase é seguida de uma sensação depressora que somente será sentida após a ingestão de algumas doses.

Consoante novamente em seu livro, Murad (2017, p.59) diz:

Há um contexto de delinquência e marginalidade ao redor do futebol que ajuda a explicar as violências ali ocorridas. Entre outros fatores, o consumo excessivo de bebidas alcoólicas (causa potencializadora indiscutível da violência, mas não só no futebol), o tráfico de drogas ilícitas, como a maconha, a cocaína, o ecstasy e o crack, um crescente mercado negro de armas e a ligação com facções do chamado crime organizado nos grandes e médios centros urbanos. A conexão entre setores violentos das torcidas organizadas com facções de tráfico e do crime organizado no Brasil ajuda a compreender os conflitos entre torcedores do mesmo time, embora de torcidas diferentes, e até mesmo embates violentos entre grupos rivais da mesma (!) torcida – o que, convenhamos, em princípio é um contrassenso de difícil compreensão.

Portanto, a ligação do crime organizado dentro das torcidas organizadas com o decorrer dos anos é um dos fatores que exemplificam a violência praticada por estas, e que condizem com o grande número de casos e números de mortes provenientes desta selvageria.

5. ESTATÍSTICA DA VIOLÊNCIA

O Brasil é um dos países que mais possuem mortes provenientes de brigas entre torcedores. O primeiro caso que chamou a atenção da mídia, do Estado e da população foi a final da Supercopa São Paulo de Juniores, no dia 20 de agosto de 1995, em que após o final da partida, uma briga entre torcedores do Palmeiras e São Paulo culminou na morte de um torcedor são-paulino, e 102 feridos. Ficando conhecida com A Batalha Campal, a qual despertou o alerta e melhor investimento na segurança dos jogos após este episódio.

Todavia, se compararmos o número real de torcedores, com os torcedores organizados, a porcentagem é muito baixa. Segundo Murad (2017), estimam-se entre dois milhões e dois milhões e meio de membros integrantes das setecentas torcidas organizadas no Brasil. Sendo que as duas maiores do torcidas brasileiras, Corinthians e Flamengo, detêm juntas em média 60 milhões de torcedores.

E a maioria dos componentes das organizadas é jovem, que justamente pela questão de pertencimento, considera a torcida como uma “família”, e pesquisas apostam que a idade dos torcedores violentos é entre 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) anos.

Segundo Murad (2017, p.21):

“O Brasil é o país que ocupa o primeiro lugar em mortes comprovadas de torcedores, mortes causadas por conflitos entre grupos violentos e delinquentes que se infiltram nas torcidas organizadas de futebol. A partir de 1999, numa escala ascendente e quase incontrolável passamos a ocupar esse triste pódio, deixando para trás Argentina e Itália, que na década de 1990 lideraram as estatísticas dos óbitos.”

Com o crescimento da violência no futebol, e o número de mortes provenientes disso, houve uma busca por medidas de intervenção em busca de soluções, como adotar a torcida única nos estádios, em dia de grandes clássicos. No qual, os estudos afirmam que as brigas entre torcedores diminuíram em 50%.

Conforme dados apresentados pelo 2º Batalhão de Choque da PM de São Paulo:

Segundo os relatórios operacionais do 2º Batalhão de Choque da Polícia Militar, responsável pela segurança de grandes eventos, inclusive de partidas, nos 44 clássicos antes da medida, entre os dias 22/04/2015 a 03/04/16, tiveram 16 confrontos entre torcidas. Após a implementação da torcida única, no 1º período, 04/04/16 a 30/04/2017, o número de conflitos caiu para 8, uma redução de 50%. No 2º período, a partir de 24/04/2016 a 08/04/2018, os enfrentamentos caíram para 5, uma queda de 68,25% comparado ao período com duas torcidas. De acordo com a corporação, o número de espectadores também aumentou de 1.073.838 saltou para 1.425.779, resultando em um crescimento de 33%. O efetivo policial interno diminuiu em 34%, enquanto o efetivo policial externo caiu 23%. Antes havia 14.178 policiais, após a proibição o número baixou para 10.042. As escoltas de caravana de torcedores tiveram um abate de 57%. Antes da medida foram realizados 157 acompanhamentos, depois da implementação foram feitos 68. (MENDES, 2019, pag.1)

Contudo, não são em todos os estádios que adotam essa medida, além de São Paulo, o estado de Goiás também adotou, dentre outros, mas lugares como no Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, ainda usam as duas torcidas nas dependências dos estádios. Esta política pública adotada gera diversas opiniões, a principal afirma que o Poder Público é ineficiente, visto que os grandes números de violência no Brasil devem-se a poucos investimentos na educação, segurança pública e desigualdade social.

CONCLUSÃO

Com o desenvolvimento deste trabalho foi possível demonstrar os diversos fatores que contribuem para a violência no futebol provocada pelas torcidas organizadas, seja ela dentro ou nas proximidades dos estádios, logo concluo que se trata de um problema social.

Conseqüentemente, o presente estudo buscou fatores históricos das primeiras manifestações violentas por meio de torcedores, as quais se deram na Inglaterra pelos *hooligans*. Posteriormente, com a grande popularidade do futebol, o esporte se espalhou pelo mundo, chegando ao Brasil em 1894 e com o decorrer dos anos surgiram os torcedores organizados.

Contudo, a violência no esporte está ligada a diversos fatores sociais, como impunidade, corrupção, desemprego, segurança pública, uso de drogas lícitas e ilícitas, tráfico de entorpecentes, péssima qualidade da educação e o envolvimento com o crime organizado. Logo, podemos afirmar que a violência das torcidas organizadas no futebol é um reflexo de políticas públicas más desenvolvidas nos demais setores da sociedade brasileira.

Portanto, a medida em que a violência no futebol foi crescendo, alternativas tiveram que ser tomadas afim de coibir ou reduzi-la. Assim, foram aprovadas leis que pudessem regulamentar o comportamento do torcedor, dentre elas estão a Lei 10.671/2003 que é a do Estatuto do Torcedor, a Lei 9.615/98, popularmente conhecida como Lei Pelé, e o Código Penal brasileiro, que regulamenta e possui sanções para práticas delitivas diversas.

E por fim, por meio de pesquisas, foram apresentadas estatísticas que indicam o grande numero de casos, a faixa etária dos torcedores organizados que mais praticam os crimes, e dados de medidas tomadas por certos estados para coibirem os transgressores, como é o caso da torcida única.

Diante de tudo exposto, verifica-se que o futebol é algo importante para a sociedade, porém, as políticas públicas não são bem utilizadas, visto que a violência nos estádios e fora deles ainda perpetua, ocasionando medo e diminuindo o número de frequentadores.

Portanto, medidas devem ser tomadas, pelo Estado e governantes, para melhorar o cenário negativo da violência. Como exemplo, seria adotar métodos

implementados na Europa como a identificação por sistema biométrico dos torcedores que adentrarem os estádios, pois assim a polícia teria acesso a dados dos cidadãos que tivessem problemas na justiça, inclusive aqueles que já tiveram envolvidos em brigas das torcidas organizadas, ou seja, deve-se prevenir, reprimir, prender e condenar os infratores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVITO, Marcos. **Torcidas organizadas e policiamento no Brasil**. Tempo. v.19.n.34, p. 81-94, 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141377042013000100008&script=sci_arttext > Acesso em: 09/04/2020.

COSTA, Guilherme. **Por que tantas mortes?** Mesmo com vários esforços, número de assassinatos relacionados ao futebol dispara no Brasil em 2017. 2017. Disponível em: <https://www.uol/esporte/especiais/especial-violencia-torcedores.htm#por-que-tantas-mortes>. Acesso em: 10 de novembro de 2020.

GUILHON, Marcelo Faria. **Sob a pena da lei: princípios constitucionais, o Estatuto do Torcedor e o cerco às torcidas organizadas no Brasil**. Recuperado em, v.7, 2014. Disponível em <<http://www.esportesociedade.uff.br/esportesociedade/pdf/es2403.pdf> > Acesso em: 10/02/2020.

DE SORDI, Gregório. **Por que brigar?** Uma perspectiva psicanalítica a respeito dos hooligans. 2010. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília. Disponível em <<https://porquesera.com.br/Greg%C3%B3rio-Celes-Hooligans.pdf>>. Acesso em 21 de junho de 2020.

HOLANDA, Bernardo Borges Buarque de. **Torcidas organizadas no Brasil e na França: considerações preliminares para uma comparação**. Rázon y palabra, v.14, n.69, 2009. Disponível em <<https://www.redalyc.org/pdf/1995/199520330038.pdf> > Acesso em: 10/02/2020

LOPES, Felipe Tavares Paes. **Discurso sobre violência envolvendo torcedores de futebol: ideologia e crítica na construção de um problema social**. 2012. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em <

<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-13072012-103725/en.php>
Acesso em: 06/03/2020.

LOPES, Felipe Tavares Paes; CORDEIRO, Mariana Prioli. **Torcidas organizadas do futebol brasileiro: singularidades e semelhanças com outros grupos de torcedores da América do Sul e da Europa.** Revista espaço acadêmico, v. 9, n. 104, p. 75-83, 2010. Disponível em < <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/8785>.> Acesso em 21 de junho de 2020.

MASSON, Cleber. **Direito penal esquematizado:** parte geral (arts 1º a 120). 9.ed. São Paulo: EDITORA Método, 2015. 1 v, 1071 p.

MENDES, Lucas. **Três anos após implementação, torcida única em SP causa pouco efeito nos estádios:** A determinação da torcida única irá completar três anos em vigor no próximo mês. Desde abril de 2016, os clássicos da cidade de São Paulo estão sendo realizados com uma torcida, somente o mandante do jogo pode contar com o apoio dos seus torcedores nas arquibancadas.. 2019. Disponível em: <https://www.torcedores.com/noticias/2019/03/torcida-unica-nos-estadios>. Acesso em: 17 nov. 2020.

MURAD, Mauricio. **A violência no futebol: novas pesquisas, novas ideias, novas propostas.** 2. Ed. São Paulo: Benvirá, 2017.

NASCIMENTO, Julio Quirino do. **A (in) eficácia da lei penal e do estatuto do torcedor perante as torcidas organizadas no Brasil.** 2019. Disponível em <<http://200-98-146-54.clouduol.com.br/handle/123456789/2162>.> Acesso em 02 de outubro de 2020.

NUNES, Thaís; GOSS, Fernando; PEREIRA, Cristiane. **Brigas de Torcida: Como a Mídia Retrata os Casos de Violência no Futebol.** Cascavel, PR, p. 1-15, 2018. Disponível em <

<https://portalintercom.org.br/anais/sul2018/resumos/R60-0728-1.pdf> > Acesso em 21 de setembro de 2020.

PIMENTA, Carlos Alberto Máximo. **Violência entre torcidas organizadas**. São Paulo em perspectiva, v.14, n.2, p.122-128, 2000. Disponível em < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392000000200015&script=sci_arttext > Acesso em: 07/03/2020

RODRIGUES, Lucas de Oliveira. **Hooligans**. Brasil Escola. Disponível em: <<https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/hooligans.htm> > Acesso em 19 de junho de 2020.

ROMERA, Liana Abrão; REIS, Heloisa Helena Baldy dos. **Uso de álcool, futebol e torcedores jovens**. Motriz. Revista de Educação Física. UNESP, v. 15, n. 3, p. 541-551, 2009. Disponível em < https://www.researchgate.net/profile/Liana_Romera/publication/263087429_Uso_de_alcool_futebol_e_jovens_torcedores/links/00463539cbc20d7272000000/Use-de-alcool-futebol-e-jovens-torcedores.pdf > Acesso em 06 de outubro de 2020.

SANTIAGO, Emerson. **Estatuto do Torcedor**; Info Escola Navegando e Aprendendo. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/direito/estatuto-do-torcedor/> > Acesso em 23 de setembro de 2020

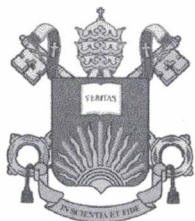
SANTOS, Amanda Farias. **Torcidas Organizadas e Sociabilidade Juvenil no Nordeste**. Maceió: Ministério do Esporte, 2013.

SILVA, Ludymilla Kuhnen da et al. **Torcidas Organizadas: Causas sociais e a (in) eficaz legislação brasileira**. 2017. Dissertação de Mestrado. Disponível em < <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/179768> > Acesso em 17 de setembro de 2020.

Secretaria da Educação do Paraná. **Qual é a origem do futebol**. Disponível em: <
<http://www.educacaofisica.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=345>> Acesso em 19 de junho de 2020

UBIRATAN, Anderson et al. **Análise de risco de violência em eventos futebolísticos em salvador**. Humanidades & Inovação, v. 7, n. 4, p. 22-35, 2020. Disponível em <
<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/1792>> Acesso em 21 de junho de 2020.

VIEIRA, Ricardo Alexandre Guerra; SIQUEIRA, Gisela Rocha de. **Violência entre torcidas nos estádios de futebol: uma questão de Saúde Pública**. Saúde e Sociedade, v.17, n.3, p.54-62, 2008. Disponível em <
http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902008000300007&script=sci_arttext > Acesso em: 07/03/2020.



RESOLUÇÃO n°038/2020 – CEPE

ANEXO I

APÊNDICE ao TCC

Termo de autorização de publicação de produção acadêmica

O(A) estudante Rômulo Conrado Siqueira Lima
do Curso de Direito, matrícula 2017.1.00010884-1
telefone: (62) 99962-1374 e-mail Conradolima65@hotmail.com, na
qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei n° 9.610/98 (Lei dos
Direitos do autor), autoriza a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) a
disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado
O problema das torcidas organizadas no Brasil - A violência
no interior e nas imediações dos Estádios,
gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, por 5 (cinco) anos, conforme
permissões do documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato
especificado (Texto (PDF); Imagem (GIF ou JPEG); Som (WAVE, MPEG, AIFF, SND);
Vídeo (MPEG, MWV, AVI, QT); outros, específicos da área; para fins de leitura e/ou
impressão pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada nos cursos de
graduação da PUC Goiás.

Goiânia, 02 de dezembro de 2020.

Assinatura do(s) autor(es): Rômulo Conrado Siqueira Lima

Nome completo do autor: Romulo Conrado Siqueira Lima

Assinatura do professor-orientador: NSA

Nome completo do professor-orientador: Nivaldo dos Santos